



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Comunicados	7
Extrato	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Audiência Pública	11
Poder Legislativo	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Relatório de Gestão Fiscal	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei nº 11/2026, de Autoria do Vereador Amadeu Soares da Silva Junior.

LEI MUNICIPAL Nº: 895, DE 21 DE MAIO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA ADMISSÃO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SALTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 895

Art. 1º. Fica obrigatória a apresentação de certidão de antecedentes criminais para a admissão em instituições públicas ou privadas, situadas no Município de Saltinho, que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes.

Art. 2º. A exigência prevista nesta Lei aplica-se aos profissionais que exerçam atividades de forma contínua, permanente ou periódica nas dependências das instituições, ou que possuam acesso regular ao ambiente durante o funcionamento das atividades.

Art. 3º. Fica vedada a admissão ou permanência de profissionais que tenham sido condenados, com sentença penal transitada em julgado, enquanto perdurarem seus efeitos, por crimes dolosos incompatíveis com as funções exercidas, especialmente:

I - Contra a dignidade sexual;

II - Previstos na legislação de proteção à criança e ao adolescente;

III - Praticados com violência ou grave ameaça.

Art. 4º. A certidão de antecedentes criminais deverá ser atualizada periodicamente, conforme regulamentação.

Art. 5º. O acesso de prestadores de serviços eventuais às dependências das instituições deverá observar regras de controle, identificação e, quando necessário, acompanhamento por responsável da instituição, conforme regulamentação.

Art. 6º. O descumprimento desta Lei sujeitará as instituições e pessoas jurídicas responsáveis pela admissão, contratação ou controle de acesso às sanções administrativas cabíveis, observado o devido processo

legal, a ampla defesa e o contraditório, na forma desta Lei e do regulamento.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 21 de maio de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- **Prefeito Municipal** -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

- **Diretor do Departamento Administrativo** -

Projeto de Lei nº 12/2026, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 896, DE 21 DE MAIO DE 2026.

(AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ORDEM DE R\$ 749.922,24 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA ATENDER A DEMANDA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 896

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial da ordem de R\$ 749.922,24 (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento e seus respectivos programas e atividades, vigentes no exercício de 2026:

Programática	FR	C.A	Ficha	Categoria	Descrição	Valor R\$	Unidade Orçamentária
02.02.06.10.301.0008.2049	02	801.007	229	4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Perm	255.386,10	Saúde
02.02.06.10.301.0008.2051	05	800.008	230	4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Perm.	107.000,00	Saúde
02.02.14.20.605.0022.2052	05	900.002	233	4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Perm.	387.536,14	Obras Rurais

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura do crédito adicional suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1º, será proveniente de:

§1º. Excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 3 de 14

de março de 1964 no valor de R\$ 387.536,14, sendo que o crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo.

§2º. Superávit Financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 362.386,10, sendo que o crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações referentes os Rendimentos de Aplicação, nos termos da Legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 21 de maio de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 4 de 14

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n. °568/2017 e suas alterações.

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária, realizada em 20.05.2026

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30 da Lei federal n. ° 8.742/93 (LOAS)

CONSIDERANDO, a Resolução SEDS nº 17/2026

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a utilização do Recurso para Benefício Eventual conforme a Resolução SEDS 17/2026, no valor de R\$ 33.429,44 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte nove reais e quarenta e quatro centavos);

ARTIGO 2º - O Cofinanciamento atenderá as seguintes modalidades: em situação de Morte – Valor de R\$10.000,00(Dez mil Reais) e Vulnerabilidade Temporária – Valor de R\$23.429,44 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte nove reais e quarenta e quatro centavos);

Artigo 3º - O Benefício Eventual em **Situação de Morte** será concedido em forma de bens de consumo, prestação de serviço e/ou pecúnia e poderá compreender:

- I. Urna Funerária;
- II. Velório;
- III. Sepultamento (serviço de pedreiro e demais taxas);
- IV. Tanatopraxia

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-013
Fone: (19) 3439-7800 • e-mail: contabilidade@saltinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

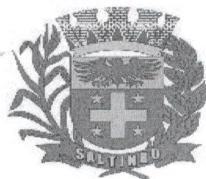
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 5 de 14



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ARTIGO 4º - O Benefício Eventual em **Situação de Vulnerabilidade Temporária**, será concedido em forma de bens de consumo, prestação de serviço e/ou pecúnia e poderá compreender:

- I. Cesta Básica;
- II. Documentação;
- III. Passagens (Intermunicipal e Interestadual)

ARTIGO 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 20 de Maio de 2.026.

Daniela Cristina de Oliveira Beltrame
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 6 de 14

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 19/2026 - PROCESSO Nº 381/2026

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1.832/2025, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de personalidade jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: cessão onerosa mensal de serviços de informática, através de um sistema de informação (software/aplicativo) para check-in em academias parceiras e demais funcionalidades, conforme termo de referência.

Vencedora:

Item	ACESSO TRAINING CLUB LTDA - CNPJ: 59.328.766/0001-42	Valor Total R\$
	AV. DOUTOR PAULO DE MORAES, 2145 SALA 4 - CHACARA NAZARETH, PIRACICABA/SP, CEP: 13.400-890 Telefone: (19) 98206-1371 - peterson.hs@gmail.com	
	Descrição	
1	Proposta para todos os itens	25.200,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epígrafada.

Saltinho/SP, 20 de maio de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - PROCESSO Nº 324/2026

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1.832/2025, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de material de limpeza, de higiene e descartáveis de primeira linha/qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda das unidades de ensino, conforme especificações constantes do "Anexo I - Termo de Referência".

Vencedoras:

Item	COMERCIAL CONCORRENT LTDA - CNPJ: 61.778.718/0001-06	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	RUA BOM JESUS, 1431 - BAIRRO ALTO, PIRACICABA - SP, CEP: 13.419-055 - Telefone: 19-3433-9932 - 19-3433-0967				
	Descrição do Produto/Serviço				
27	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CMX50M COR BRANCA Marca: STORM	Un	40	90,00	3.600,00

30	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS C/ PEDAL Marca: ARQPLAST	UN	10	183,00	1.830,00
48	SACO PLÁSTICO EM ROLO PICOTADO, 35 CM X 45 CM, COM APROX. 300 SACOS Marca: NTZ	RL	100	37,00	3.700,00
50	SACO DE LIXO 30 LTS C/ 100 UN Marca: EMBALIXO	FD	120	22,00	2.640,00
51	SACO DE LIXO 50 LTS C/ 100 UN Marca: EMBALIXO	FD	150	24,30	3.645,00
Total do Proponente					15.415,00

Item	RODRIGO TONELOTTO - CNPJ: 02.514.617/0001-50	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	RUA DONA ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60 : A; - PARQUE INDUSTRIAL, PEDREIRA - SP, CEP: 13920-000 Telefone: (19) 3893-1580				
	Descrição do Produto/Serviço				

1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LTS Marca: ECO	GL	1900	3,93	7.467,00
2	ALCOOL LÍQUIDO 1 LT 70°INPM Marca: ECO	FR	2000	6,60	13.200,00
4	BÁCIA PLÁSTICA - 10 LITROS Marca: PLASNEW	Un	40	12,80	512,00
6	BÁCIA PLÁSTICA - 30 LITROS Marca: PLASNEW	Un	40	28,00	1.120,00
7	BALDE PLÁSTICO 10 LT Marca: PLASNEW	UN	40	9,35	374,00
10	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500ML Marca: ECKPLAST	Un	110	3,10	341,00
11	CERA LÍQUIDA 750 ML Marca: TRIEX	FR	96	4,75	456,00
17	DETERGENTE LÍQUIDO (5 LTS) Marca: PROAX	GL	800	12,30	9.840,00
18	DISCO DE LIMPEZA PARA ENCERADEIRA Marca: BETTANIN	Un	100	27,25	2.725,00
20	FILTRO DE PAPEL REF. 103 C/ 30 UNIDADES Marca: 3 CORAÇÕES	CX	200	3,79	758,00
22	ESPONJA DE AÇO 60GR Marca: ASSOLAN	PCT	200	1,53	306,00
24	GUARDANAPO DE PAPEL TAM. 10X10 CM PCT C/ 50 UN Marca: PETALA	PCT	1100	1,33	1.463,00
25	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA MÍNIMO 300ML Marca: BASTON	FR	500	9,30	4.650,00
26	LAVA PISOS E AZULEJOS Marca: DSR	Un	250	8,20	2.050,00
33	LUVA PROCEDIMENTO N CIRÚRGICO C/ PÓ TAM. M C/ 100 UN Marca: INOVEN	CX	400	25,05	10.020,00
34	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 250ML Marca: BASTON	FR	180	8,59	1.546,20
36	PANO DE CHÃO ALVEJADO 110 X 80CM 100% ALGODÃO Marca: R.S	UN	1200	4,40	5.280,00
38	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 08 X MÍNIMO 200 METROS BRANCO Marca: MARCHEPEL	CX	50	31,00	1.550,00
41	RODO C/ CABO 40 CM Marca: DSR	UN	200	5,70	1.140,00
44	SABÃO EM BARRA C/ 05 UND DE 200 GRS Marca: UNIC	PCT	120	6,90	828,00
45	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG, FARDO COM 20 PCT. Marca: FLASH	FD	880	4,80	4.224,00
46	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS Marca: BIO KRIS	GL	320	16,70	5.344,00
47	SABONETEIRA DE PLÁSTICO (DISPENSER) C/ RESERVATÓRIO E KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE Marca: BETTANIN	UN	20	33,30	666,00
49	SACO DE LIXO 20 LT C/ 100UN Marca: ITAQUITI IDEAL	PCT	15	16,15	242,25
52	SACO DE LIXO 100 LTS REFORÇADO Marca: ITAQUITI IDEAL	PCT	250	60,00	15.000,00
54	SACO ESTERILIZADO AMOSTRA C/ TARJA CAIXA COM 500 UNIDADES Marca: ALTAPLAST	CX	50	47,42	2.371,00
59	TAPETE ANTIDERRAPANTE Marca: COIMBRA	UN	50	38,90	1.945,00
Total do Proponente					95.418,45

Item	RICARDO GONCALVES ITAPIRA - CNPJ: 02.573.131/0001-93	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	ESVC ORLANDO DE ANDRADE, SN - DOS PIRES, ITAPIRA - SP, CEP: 13.970-970 Telefone: (19) 3843-1154 Fax: (19) 3843 2221				
	Descrição do Produto/Serviço				

5	BÁCIA PLÁSTICA DE 15 LITROS Marca: ANTARES	UN	40	17,12	684,80
8	BALDE PLÁSTICO 15 LTS Marca: ARQPLAST	UN	40	11,95	478,00
9	BALDE PLÁSTICO 20 LT Marca: ARQPLAST	UN	40	18,61	744,40
12	CESTO PLÁSTICO TELADO P/ LIXO 10 LT Marca: ARQPLAST	Un	40	5,66	226,40
13	CESTO PLÁSTICO FECHADO 60L Marca: ARQPLAST	Un	20	43,82	876,40
35	PA COLETORE DE LIXO C/ CABO DE 100CM Marca: CAIÇARA	Un	30	6,69	200,70
40	PINCEL SANITÁRIO Marca: CAIÇARA	UN	80	2,65	212,00
43	RODO MÁGICO COM CABO DE METAL REGULÁVEL Marca: SEU LAR	UN	30	44,48	1.334,40
53	SACO DE LIXO 200 LTS GROSSO REF.05KG Marca: CENTRAL	FD	250	66,36	16.590,00
56	SANITIZANTE VERDURAS 1KG Marca: AUDAX	PCT	70	23,45	1.641,50
58	VASSOURA DE NYLON Marca: CAIÇARA	PC	200	9,61	1.922,00
Total do Proponente					24.910,60

Item	D. F. ASTOLPHO - CNPJ: 20.123.999/0001-73	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	R CORONEL DIOGO, 1243 - CENTRO, MOCOCA - SP, CEP: 13.730-260 - Telefone: (19) 3682-7300 - (19) 36827400				
	Descrição do Produto/Serviço				

19	ESPONJA DUPLA FACE Marca: ALKLIN	UN	900	0,65	585,00
23	FOSFORO C/ 10 CX C/ 40 PALITOS Marca: PARANA	MC	50	3,12	156,00
Total do Proponente					741,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 7 de 14

Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Item AKV COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 44.900.522/0001-15 LUIZ PEREIRA LEITE, 840 ANEXO 832 - AGUA BRANCA, PIRACICABA - SP, CEP: 13.400-970 - Telefone: (19) 99193-5585 Descrição do Produto/Serviço				
16	GL	1100	6,50	7.150,00
31	FR	300	3,70	1.110,00
55	PCT	120	7,99	958,80
Total do Proponente				9.218,80
Item T. VIANA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 63.089.550/0001-49 RIO GRANDE DO NORTE, 1435 SALA 708 - SAVASSI, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30130-138 - Telefone: (32) 99919-5742 Descrição do Produto/Serviço				
14	CX	150	101,58	15.237,00
15	CX	70	99,97	6.997,90
Total do Proponente				22.234,90
Item M2M DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E UTENSILIOS LTD CNPJ: 51.577.168/0001-03 SIQUEIRA BUENO, 889 - BELENZINHO, SAO PAULO - SP, CEP: 03173-010 - Telefone: (11) 98362-4587 Descrição do Produto/Serviço				
3	GL	500	26,25	13.125,00
21	UN	600	1,86	1.116,00
28	FR	1200	2,59	3.108,00
29	GL	230	14,14	3.252,20
32	PR	300	2,43	729,00
37	FD	300	49,85	14.955,00
Total do Proponente				36.285,20
Item SAN MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 32.246.770/0001-05 ADELINO PECHUTTI, 310 - ALTO DO OURO VERDE, BORBOREMA - SP, CEP: 14955-000 - Telefone: (16) 99970-4047 Descrição do Produto/Serviço				
42	UN	200	8,20	1.640,00
57	UN	300	17,35	5.205,00
Total do Proponente				6.845,00
Item M&M MERCADINHO DA LIMPEZA LTDA CNPJ: 37.910.970/0001-34 VEREADOR JOAQUIM PEREIRA BARBOSA, 412 - JORDANESIA (JORDANESIA), CAJAMAR - SP, CEP: 07776-450 Telefone: (11) 4407-4123 Descrição do Produto/Serviço				
39	PCT	1400	14,57	20.398,00
Total do Proponente				20.398,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras epigrafadas.

Saltinho/SP, 21 de maio de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Comunicados

ATA DE APRECIÇÃO, JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO DA EMPRESA ED DOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP E DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA LEANDRO REYNALDO

DA SILVA - ME AO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 378/2026

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, nas dependências do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Saltinho/SP, situado na Avenida 07 de Setembro, nº 1733, Centro, reuniram-se o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1.832/2025, para proceder à apreciação, análise, julgamento e deliberação acerca das razões recursais apresentadas pela empresa ED Dos Eventos Desportivos EPP, inscrita no CNPJ nº 19.201.070/0001-36, bem como das contrarrazões apresentadas pela empresa Leandro Reynaldo da Silva - ME, inscrita no CNPJ nº 18.413.157/0001-04, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 18/2026.

O certame tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva em jogos de futebol society, futebol de campo, voleibol e basquetebol, bem como serviços de gestão, execução e organização de campeonato de futebol society masculino categoria livre, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Durante a fase recursal, a recorrente sustentou, em síntese, que a empresa declarada vencedora deixou de apresentar documento comprobatório de inscrição municipal e/ou estadual, conforme exigência editalícia. Alegou, ainda, que o atestado de capacidade técnica juntado aos autos não contém informações suficientes acerca dos serviços executados, tais como descrição detalhada dos eventos realizados, período de execução, quantitativo de partidas e identificação do respectivo processo administrativo, questionando também a ausência de protocolo de solicitação para emissão do documento, bem como a competência do setor responsável por sua expedição. Por fim, argumentou que o referido atestado não comprova experiência compatível com a parcela relativa à gestão e organização esportiva prevista no objeto licitado, requerendo, ao final, a adoção de medidas administrativas em face da recorrida.

Em sede de contrarrazões, a empresa recorrida argumentou que o número de inscrição municipal consta expressamente na Certidão Negativa de Débitos Municipais apresentada nos autos, sustentando, ainda, que o atestado de capacidade técnica demonstra a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, atendendo às exigências do instrumento convocatório.

Após detida análise das razões recursais, das contrarrazões e dos documentos constantes do processo administrativo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio concluem o seguinte:

a) Quanto ao documento comprobatório de inscrição municipal/estadual, verificou-se que não houve apresentação específica do documento exigido no edital, constando apenas o número correspondente inserido na Certidão Negativa de Débitos Municipais, documento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 8 de 14

diverso daquele expressamente requerido pelo instrumento convocatório;

b) No tocante ao atestado de capacidade técnica emitido por esta Municipalidade em favor da empresa recorrida, constatou-se tratar-se de contratação direta referente aos eventos realizados no dia 1º de maio, tendo o documento sido emitido e assinado pela representante do Setor de Esportes, responsável também pelo ateste da respectiva nota fiscal, procedimento administrativo usualmente adotado por esta Administração Pública;

c) Quanto à alegação de ausência de protocolo de solicitação para emissão do atestado, esclarece-se que inexistente obrigatoriedade legal ou editalícia de formalização mediante protocolo específico, podendo referido documento ser solicitado e emitido diretamente pelo setor competente;

d) Contudo, assiste razão parcial à recorrente no que se refere à insuficiência do atestado apresentado para comprovação da experiência específica relativa aos serviços de gestão, execução e organização esportiva exigidos no Termo de Referência, uma vez que o documento juntado não demonstra, de forma objetiva e suficiente, a execução de atividades compatíveis com essa parcela do objeto licitado.

No que se refere ao pedido de instauração de procedimento administrativo sancionador em face da empresa recorrida, esta Administração entende não haver elementos suficientes que indiquem má-fé, dolo ou prejuízo efetivo ao erário, razão pela qual não se vislumbra, neste momento, fundamento para adoção de medidas punitivas.

Diante do exposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio deliberam pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso administrativo interposto pela empresa ED Dos Eventos Desportivos EPP, considerando-o parcialmente procedente, para o fim de INABILITAR a empresa Leandro Reynaldo da Silva - ME, em razão do não atendimento integral às exigências de habilitação técnica previstas no edital, determinando-se o regular prosseguimento do certame com a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

Fica, ainda, designada a continuidade da sessão pública para o dia 26 de maio de 2026, às 09h00min, por meio do sistema eletrônico utilizado para condução do certame.

Por fim, reafirma-se o compromisso da Administração Pública com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da legislação vigente.

Determina-se a publicação da presente ata no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Saltinho/SP, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município, instituído pela Lei Municipal nº 677/2019, para que produza seus regulares efeitos legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Cristiane Gisele Berno, membro da Equipe de

Apoio, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Marta Berno Regonha	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resume:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 20/2026.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura gêneros alimentícios já processados (doces e salgados), sucos de vários sabores e refrigerantes de primeira qualidade para atender o cardápio dos eventos oficiais (culturais, educacionais e institucionais) realizados no município, respeitando as necessidades e o interesse público, sob demanda e de forma parcelada e a pedido, nos termos do estabelecido pelo "Anexo I - Termo de Referência" ao edital de Pregão Eletrônico 20/2026.

DATA: 21 de maio de 2026.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: até 20 de maio de 2027.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 380/2026.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) Beloc Ltda, CNPJ 55.549.887/0001-63, Inscrição Estadual 137.714.407.114, com sede à Rua Victorio Angelo Cobra, nº 192, Bairro: Alto da Pompéia, Piracicaba/SP, CEP: 13.422-602, Telefone (19) 98434-4798, e-mail corporativo@beloclda.com.

Valor Global: R\$ 92.597,78.

Ata de Registro de Preços nº 44/2026.

Item	Estimativa	Unidade	Discriminação do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	120	Kg	Apresentado fatiado, fresco e refrigerado, embalado e pesado para entrega devidamente rotulado;	AURORA	27,28	3.273,60
02	350	Unidades	Bolinho doce sem recheio, embalagem individual de 30 g, sabores diversos (laranja, chocolate, coco, abacaxi);	PRÓPRIA	0,99	346,50
03	400	Unidades	Bolo doce, seco, redondo, sem cobertura, sabores diversos (fubá, milho, laranja, limão) embalagem individual 500 g;	PRÓPRIA	18,00	7.200,00
04	9.000	Unidades	Doce tipo Carolina, recheada, mínimo 15 g cada;	PRÓPRIA	1,13	10.170,00
05	4.000	Unidades	Lanche frio, pronto, no pão francês, recheado com 30 g de apresuntado e queijo tipo muçarela (uma fatia de cada), alface e maionese fresca, peso total 65 g, embalados em bandeja com tampa;	PRÓPRIA	4,27	17.080,00
06	1.200	Unidades	Lanche frio, pronto, no pão tipo hot dog, recheado com 50 g de apresuntado e queijo tipo muçarela (uma fatia de cada) embalado individualmente, peso total 90 g, embalados em bandeja com tampa;	PRÓPRIA	4,30	5.160,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 9 de 14

07	3.500	Unidades	Minissalgado assado peso 20 g, diversos sabores (pão de queijo, esfirra de carne bovina, esfirra de carne de frango, esfirra de calabresa e enroladinho de salsicha), embalados em bandeja com tampa;	PRÓPRIA	1,29	4.515,00
08	3.500	Unidades	Minissalgado frito, peso 20 g diversos sabores (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe), embalados em bandeja com tampa;	PRÓPRIA	0,72	2.520,00
09	120	Kg	Queijo tipo muçarela, fatiada, fresca, refrigerada, embalado e pesado para entrega devidamente rotulado;	MONTE CASTELO	47,85	5.742,00
10	300	Kg	Pão de leite 50 g, embalado e pesado para entrega devidamente rotulado;	PRÓPRIA	14,00	4.200,00
11	200	Kg	Pão francês 50 g, embalado e pesado para entrega devidamente rotulado;	PRÓPRIA	14,00	2.800,00
12	60	Kg	Patê fresco, refrigerado, sabores (frango e palmito), embalado e pesado para entrega devidamente rotulado;	PRÓPRIA	30,90	1.854,00
13	20	Kg	Peito de peru fatiado, fresco, refrigerado, embalado e pesado para entrega devidamente rotulado;	SADIA	71,61	1.432,20
14	30	Unidades	Placa de bolo doce, tipo pão de ló, com cobertura (leite condensado, coco ralado ou farofa doce), com dimensões aproximadas de 400 mm x 600 mm x 20 mm, peso estimado 2 kg; embalado e pesado para entrega devidamente rotulado;	PRÓPRIA	45,00	1.350,00
15	30	Unidades	Placa de bolo doce, tipo pão de ló com cobertura (mousse de limão ou maracujá), com dimensões aproximadas de 400 mm x 600 mm x 20 mm, peso estimado 2 kg; embalado e pesado para entrega devidamente rotulado;	PRÓPRIA	41,79	1.253,70
16	30	Unidades	Placa de bolo doce, tipo pão de ló, sem cobertura, com dimensões aproximadas de 400 mm x 600 mm x 20 mm, peso estimado 2 kg; embalado e pesado para entrega devidamente rotulado;	PRÓPRIA	38,57	1.157,10
17	20	Unidades	Refrigerante tradicional, sabor cola, composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo acidulante, ácido fosfórico e aroma natural, sem glúten. Embalagem em garrafa pet 2 litros, refrigerado, com rótulo contendo informação nutricional e lote/validade;	COCA -COLA	12,79	255,80
18	36	Unidades	Refrigerante tradicional, sabor cola, composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo acidulante, ácido fosfórico e aroma natural, sem glúten. Embalagem em garrafa pet 200 ml, refrigerado, com rótulo contendo informação nutricional e lote/validade;	COCA -COLA	3,13	112,68
19	20	Unidades	Refrigerante diet/zero açúcar, sabor cola, composto de água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo acidulante, ácido fosfórico e aroma natural, sem glúten. Embalagem em garrafa pet 2 litros, refrigerado, com rótulo contendo informação nutricional e lote/validade;	COCA -COLA	14,42	288,40
20	20	Unidades	Refrigerante tradicional sabor guaraná, composto de água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, corante caramelo acidulante, ácido cítrico, sem glúten. Embalagem em garrafa pet de 2 litros, refrigerado, com rótulo contendo informação nutricional e lote/ validade;	GUARANÁ ANTARCTICA	12,71	254,20
21	20	Unidades	Refrigerante diet/zero açúcar sabor guaraná, composto de água gaseificada, extrato de guaraná, corante caramelo acidulante, ácido cítrico, sem glúten. Embalagem em garrafa pet de 2 litros, refrigerado, com rótulo contendo informação nutricional e lote/ validade;	GUARANÁ ANTARCTICA	12,37	247,40

22	1.000	Unidades	Salgado assado de 50 g diversos sabores (pão de queijo, esfirra de carne bovina, esfirra de carne de frango, esfirra de calabresa, esfirra quatro queijos, bauru de frango com presunto e queijo, pão de batata com frango, pão de batata com calabresa, pão de batata com quatro queijos, pão de batata com brócolis, pão de batata com carne moída, pão de batata com palmito, pão de batata com catupiry e frios, enroladinho de salsicha, empada de frango e palmito e croissant de presunto e queijo), embalados em bandeja com tampa;	PRÓPRIA	2,10	2.100,00
23	1.000	Unidades	Salgado frito de 50 g, diversos sabores (coxinha, quibe, bolinho de queijo e napolitano), embalados em bandeja com tampa;	PRÓPRIA	1,96	1.960,00
24	60	Unidades	Suco de frutas em embalagem cartonada longa vida (tradicional) de 1 litro, composto de água, açúcar, suco concentrado, refrigerado, pronto para consumo. Rótulo com informação nutricional, lote, validade e registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Sabores diversos (uva, laranja, caju, maracujá);	NUTRI NÉCTAR	8,02	481,20
25	1.000	Unidades	Suco natural 100% laranja madura, sem adição de água, açúcares e/ou conservantes, não pasteurizado, refrigerado a temperatura de no máximo 5° C, embalagem de 1 litro, com rótulo contendo prazo de validade, lote e informação nutricional.	CAMPO LARGO	15,27	15.270,00
26	200	Unidades	Torradinha, salgada, tradicional, embalagem 200 g;	VOVO JUMA	7,87	1.574,00
Valor Global em R\$						92.597,78

Saltinho, 21 de maio de 2026.

Marcelo Montebello

- Diretor do Departamento Administrativo -

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**CONCURSO PUBLICO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS DE CONCURSO PUBLICO.**

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, referente contratação do **CONCURSO PUBLICO 004/2025**, ao CARGO que foi devidamente aprovado(a) de **MOTORISTA (ESCALA 12X36 HORAS)** para o Departamento de Saúde. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência, deverá ser enviado no e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br o Termo de Desistência da vaga, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos.** Para que, assim, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) Desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no RH - Telefone (19)3439-7807.

O Prazo para **Manifestação de interesse à Vaga e Apresentação de todos os documentos listados**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 10 de 14

abaixo é até dia **28/05/2026**.

A não apresentação de todos os Documentos na referida data, já caracterizará como desistência a vaga.

Documentos originais e cópias:

- ▶A) RG Documento de Identidade.
- ▶B) CPF cadastro de Pessoa Física.
- ▶C) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- ▶D) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ▶E) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
- ▶F) Comprovante de Escolaridade (Diploma)
- ▶G) Carteira do Conselho e última anuidade quitada
- ▶H) Cartão Pis/Pasep
- ▶I) Quitação do Serviço militar (masculino)
- ▶J) Comprovante de Endereço com número do CEP
- ▶L) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo
- ▶M) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
- ▶N) Carteira de Nacional de Habilitação
- ▶O) 01 fotos 3x4 recente
- ▶P) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
- ▶Q) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
- ▶R) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
- ▶S) Comprovante de filhos incapazes
- ▶T) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acima acarretará na perda do direito à vaga.

1º GEAN PIERRE DE SOUZA SANTOS

Saltinho, 22 de maio de 2026

MARCELO MONTEBELLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 11 de 14

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO OFICIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DAS METAS FISCAIS E DAS AÇÕES EM SAÚDE

1º QUADRIMESTRE DE 2026

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal de Saltinho/SP e o **Amadeu Soares da Silva Junior**, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento de interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública**, no dia **25/05/2026**, com início a partir das **20h**, nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes que dispõe § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 e a Lei Federal nº 141/2012 no seu artigo. 36 § 5º com o objetivo de **demonstrar e avaliar os resultados das ações em Saúde e das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026**.

A audiência será aberta ao público e também transmitida ao vivo pelos links (<https://www.facebook.com/camarasaltinho>) e Youtube https://www.youtube.com/channel/UC_TOFFs0WaNND-p88UDq6Y3Q, a participação da população, será de grande importância para a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada

Publique-se.

Saltinho/SP, 12 de maio de 2026.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Amadeu Soares da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 12 de 14

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	64.442,69	42.982,56	49.656,23	41.792,92	39.360,61	45.125,78	37.025,21	62.349,93	48.686,06	40.163,56	43.024,61	66.318,15	580.928,31	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00	0,00
Encargos Sociais	14.753,32	13.080,60	13.833,63	12.556,02	12.286,96	13.192,43	11.639,58	19.803,67	16.846,47	15.054,82	15.921,01	18.028,31	176.996,82	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	1.784,23	1.853,80	0,00	1.097,97	2.125,10	671,70	1.377,78	1.557,56	0,00	1.355,87	1.959,53	1.229,00	15.012,54	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	108.480,24	85.416,96	90.989,86	82.946,91	81.272,67	86.489,91	77.542,57	111.211,16	93.032,53	84.074,25	88.405,15	113.075,46	1.102.937,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	108.480,24	85.416,96	90.989,86	82.946,91	81.272,67	86.489,91	77.542,57	111.211,16	93.032,53	84.074,25	88.405,15	113.075,46	1.102.937,67	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													66.629.498,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													31.763,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													170.829,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													66.426.905,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.102.937,67	1,66
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.985.614,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.786.333,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													3.587.052,91	5,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 13 de 14



CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual			
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00		
DTP em 2021 (X) (%)												0,00		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/21)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
341.547.978-16
PRESIDENTE

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
285.628.688-76
COORDENADORA FINANCEIRA

ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA
027.183.238-09
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 14 de 14



CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	66.629.498,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.597.735,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.426.905,71	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.102.937,67	1,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.985.614,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.786.333,62	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.587.052,91	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
341.547.978-16
PRESIDENTE

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
285.628.688-76
COORDENADORA FINANCEIRA

ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA
027.183.238-09
CONTROLE INTERNO